

LEI MUNICIPAL 127/99

Súmula: Altera o anexo I da Lei Municipal 098/98.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º: Fica alterado o anexo da Lei Municipal 098/98, com acréscimo de vagas nos seguintes cargos do Grupo Ocupacional - Saúde e Promoção Social, conforme a seguir:

vagas	denominação/classe
05	Auxiliar de Enfermagem I
04	Médico B I
02	Médico Plantonista

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 03 DE
DEZEMBRO DE 1999.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL